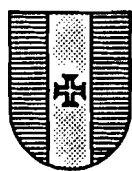


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 178

Sexta-feira, 23 de Dezembro de 1994

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 385/94

Actualiza as tarifas dos transportes públicos colectivos de passageiros, no Porto Santo.

Portaria n.º 386/94

Actualiza as tarifas dos transportes públicos colectivos de passageiros, no concelho do Funchal.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 385/94

O actual tarifário de transportes públicos colectivos de passageiros no Porto Santo, em vigor desde 1 de Janeiro de 1994, encontra-se desactualizado face ao agravamento dos custos de exploração desde então verificados.

Assim, nos termos da alínea d) do artigo 49º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa, aprovar o seguinte:

1 - As tarifas dos transportes públicos colectivos de passageiros no Porto Santo são as constantes da Tabela Anexa que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Todos os trabalhadores que utilizem o passe social, continuam a usufruir de um desconto de 40%.

3 - Os utentes com idade igual ou superior a 65 anos e em situação de reforma ou invalidez permanente, e que utilizem o passe social para a 3ª idade, usufruem de um desconto de 60%.

4 - O presente diploma entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 1995.
Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa

Assinada em 15 de Dezembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

TABELA ANEXA

Tarifas de Transportes Públicos Colectivos de Passageiros
no
Porto Santo

CARREIRA N.º 1	
Vila/Drugal	55\$00
Vila/Farrobo	85\$00
Vila/Camacha	145\$00
CARREIRA N.º 2	
Vila/Portela	90\$00
Vila/Serra de Fora	145\$00
CARREIRA N.º 3	
Vila/Campo de Baixo	76\$00
Vila/Campo de Cima	145\$00
CARREIRA N.º 4	
Vila/Campo de Baixo	76\$00
Vila/Cabeço	90\$00
Vila/Calheta	145\$00
CARREIRA N.º 5	
Vila/Porto de Abrigo	174\$00
CARREIRA N.º 6	
Vila/Volta à Ilha	960\$00

Obs: Os menores de 6 a 12 anos beneficiarão de uma tarifa especial igual a metade da tarifa normal.

Portaria n.º 386/94

A actividade desenvolvida pela concessionária das carreiras regulares de transportes públicos colectivos de passageiros no Concelho do Funchal, revelou-se como bastante positiva ao longo deste ano, facto que é publicamente reconhecido por todos, quer sejam os seus trabalhadores quer sejam os respectivos utentes e a população em geral.

Torna-se no entanto necessário proceder a uma actualização das tarifas aprovadas pela Portaria n.º 377/93, de 23 de Dezembro, por forma a fazer face ao acréscimo esperado nos respectivos custos de exploração. Por outro lado, é necessário continuar a assegurar o desenvolvimento do sector, por forma a que a respectiva melhoria seja cada vez mais uma realidade, e se continue a proporcionar à população transportes eficazes, rápidos e seguros.

Assim, nos termos da alínea d) do Artigo 49º da Lei nº 13/91, de 5 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa, aprovar o seguinte:

1 - As tarifas a aplicar nas carreiras regulares de transportes públicos colectivos de passageiros do Concelho do Funchal, são as constantes da Tabela Anexa, que faz parte integrante da presente Portaria.

2 - O presente diploma entra em vigor em 1 de Janeiro de 1995.

Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa

Assinada em 15 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouvêa

TABELA ANEXA

Tarifas das Carreiras Regulares de Transportes Públicos Colectivos de Passageiros do Concelho do Funchal

a) Passe Social

Crianças 6 a 12 anos	2.940\$00
Z 1	4.350\$00
Z 1, 2	5.150\$00
Z 1, 2, 3	5.990\$00
Z 2, 3	5.150\$00

b) Passe Social 3ª Idade

2.370\$00

c) Bilhetes Pré-Comprados

1 Zona	90\$00
2 Zonas	132\$50
3 Zonas	175\$00

d) Bilhete Pré-Comprado para Crianças dos 6 aos 12 anos

Tarifa única por viagem 65\$00

.....

e) Bilhetes Comprados no Autocarro

Rede Geral 230\$00
Zonas Altas 70\$00

f) Passe Turístico (7 dias)

Zona 1, 2, 3 2.350\$00

g) Passe Férias Estudante

3.950\$00

Preço deste número: 40\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p>ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 604\$00</td> <td>"</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p>Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 604\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 604\$00	"	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"